



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

1 ATA da 68^a Sessão Extraordinária da 4^a Sessão Legislativa da 51^a Legislatura da
2 Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro. Aos 21 (vinte e um) dias do
3 mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no **PLENÁRIO VIRTUAL**, às 10 (dez)
4 horas, assumiu a Presidência o Vereador Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva. Ocupou a
5 1^a Vice-Presidência o Vereador Júlio César de Barros (Julinho do Aeroporto) e a 2^a Vice-
6 Presidência o Vereador Luiz Fernando Borba Pessanha (Dr. Luíz Fernando). Ocupou a 1^a
7 Secretaria o Vereador Dr. Márcio Soares Bittencourt. **Presença Virtual dos demais**
8 **Vereadores:** Alan Mansur Pereira, Maxwell Souto Vaz (Maxwell Vaz), José Franco de
9 Muros (José Prestes), Carlos Augusto Garcia Assis (Guto Garcia), George Coutinho Jardim
10 (George Jardim), Marcel Silvano da Silva Souza (Marcel Silvano), Paulo Fernando Martins
11 Antunes (Paulo Antunes), Cristiano de Almeida Silveira (Cristiano Gelinho), Valdemir da
12 Silva Souza (Val Barbeiro) e Robson Oliveira Constantino (Robson Oliveira). **Vereadores**
13 **Ausentes:** Marvel Paolino Maillet, Nilton César Pereira Moreira (Cesinha com Todo Gás)
14 e Renata Thomaz de Oliveira. Feita a chamada, comprovado o número legal, o Sr.
15 Presidente, em nome de Deus, deu início à Sessão Extraordinária. Falou que vão votar as
16 contas do Prefeito de 2013 que têm parecer favorável do Tribunal de Contas, vão votar
17 também o nome de uma escola e a aprovação das Atas. Colocou em votação nominal as
18 Atas das Sessões Extraordinárias do ano de 2020 dos dias: 04 de agosto, 07 e 21 de outubro,
19 11 e 17 de novembro e 1º de dezembro, as quais foram aprovadas com os votos favoráveis
20 dos vereadores: Luiz Fernando Borba Pessanha, Dr. Márcio Soares Bittencourt, Maxwell
21 Souto Vaz, Paulo Fernando Martins Antunes, Valdemir da Silva Souza, Alan Mansur
22 Pereira, José Franco de Muros, Robson Oliveira Constantino, Cristiano de Almeida
23 Silveira, George Coutinho Jardim, Júlio César de Barros, Carlos Augusto Garcia Assis e
24 Marcel Silvano da Silva Souza. Foi dado início à **ORDEM DO DIA**. Em 2^a Discussão,
25 Projeto de Lei nº33/2020 do Vereador Carlos Augusto Garcia-Dispõe sobre a Criação e
26 Denominação da Escola Municipal Localizada na Travessa Lima Frazão, no Bairro
27 Lagomar, para Escola Municipal Professora Elisabete de Azevedo Dias Brandão e dá
28 outras providências. A Presidência colocou em votação nominal, o que foi aprovado com
29 os votos favoráveis dos Vereadores: Dr. Márcio Soares Bittencourt, Maxwell Souto Vaz,
30 Paulo Fernando Martins Antunes, Valdemir da Silva Souza, Alan Mansur Pereira, José
31 Franco de Muros, Cristiano de Almeida Silveira, George Coutinho Jardim, Júlio César de
32 Barros e Carlos Augusto Garcia Assis. Pela Ordem, Maxwell Vaz disse que, até agora, está
33 confuso em relação ao Decreto Legislativo nº 89; já pediu várias informações, não foi
34 esclarecido, porque as contas de 2013 já foram votadas em 16 de dezembro de 2014, e viu
35 esse processo todo, os pareceres; e agora chegou essa matéria, não recebeu qual
36 fundamento, qual objetivo, por que estão votando novamente essa conta, e não tem a menor
37 condição de participar de uma votação dessa, porque, na ocasião, votou contra porque o
38 Prefeito, em 2013, não usou o dinheiro dos royalties adequadamente, usou zero em
39 investimento, infraestrutura, só para custeio, e as inúmeras ressalvas, determinações. Disse

Página 1 de 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

que não viu o relatório do Tribunal de Contas com o que foi resolvido nessas determinações que foram admitidas na ocasião, em 2014. Falou que está muito complicado, não sabe o que o Plenário está votando, se está votando novamente as mesmas contas e o que aconteceu com a votação de 2014. A Presidência disse que tem um parecer técnico da Procuradoria em que, de 2013 em diante, o Tribunal de Contas dividiu as contas em duas: uma conta de gestão e uma conta administrativa, a administrativa pega todos os entes do município na prestação de contas e a de gestão é do Prefeito, pessoal. Todas as contas, mesmo as aprovadas, vão ter que ser submetidas a essa conta de gestão, que é só do ordenador, e o parecer prévio é favorável. Disse que isso é novo, o Procurador já viu, já se informaram, e todas serão assim; vai ter uma votação da conta de gestão e uma conta da administração financeira do Executivo de Macaé, tanto que já votaram essa conta há muito tempo e ela voltou para votarem. Pela Ordem, Maxwell Vaz disse que essa nova metodologia do Tribunal de Contas não está prevista na Lei Orgânica do Município de Macaé e acha que em nenhum outro município. Falou que a Lei Orgânica não tem a previsão de votar duas vezes, de votar gestão, de votar financeiro. Perguntou qual o Tribunal enviou para ser votada. A Presidência disse que agora veio a conta da gestão do Chefe do Executivo. Fez a leitura do relatório do técnico da Casa, e agora é a conta da gestão do Chefe do Poder Executivo. Em Questão de Ordem, Paulo Antunes perguntou qual é a diferença. Em Questão de Ordem, Maxwell Vaz disse que um é financeiro e o outro é de gestão. Em Questão de Ordem, Dr. Márcio Bittencourt perguntou se, então, vão ter que votar 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 novamente. A Presidência disse que a próxima legislatura vai votar. Pela Ordem, Paulo Antunes perguntou se, então, essa decisão do Tribunal foi após os vereadores terem votado as contas. A Presidência disse que nunca houve isso. Em Questão de Ordem, Paulo Antunes perguntou se essa decisão do Tribunal foi após a votação que os vereadores fizeram das contas, e então veio o novo parecer do Tribunal. A Presidência suspendeu a Sessão por cinco minutos para conversar com a Procuradoria. Havendo o número legal, o Sr. Presidente deu como reaberta a Sessão. Em Questão de Ordem, Luiz Fernando pediu, se possível, que fosse lido o ano do projeto. A Presidência fez leitura: "Emitir parecer favorável à aprovação, pela Câmara Municipal, das contas de gestão do Prefeito na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Macaé, no Exercício de 2013". Em Discussão, Projeto de Decreto Legislativo nº 89/2020 da Mesa Diretora - Dispõe sobre apreciação e votação das Contas da Gestão do Prefeito na qualidade de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Macaé, no exercício de 2013 e dá outras providências. Em Questão de Ordem, Marcel Silvano disse que a maioria dos vereadores que estão hoje para votar as contas também não estavam em 2013. Falou que está com cópia do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, porque o texto literal do que está com sua pessoa não foi o que foi lido; quando fala "conta de gestão", na sua cópia está escrito "conta de governo". Falou que quer saber o que está escrito no texto. A Presidência fez leitura e disse que não fala "conta de governo". Em Questão de Ordem,

Página 2 de 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

79 Dr. Márcio Bittencourt disse que lê a capa. A Presidência falou que a capa está equivocada,
80 mas, na primeira capa, está escrito direito. Em Questão de Ordem, Marcel Silvano disse
81 que a capa que tem o texto é igual ao *caput* do projeto. A Presidência disse que a que está
82 com ele, a capa já foi corrigida. Em Questão de Ordem, Dr. Márcio Bittencourt disse que
83 a capa que está com ele é da gestão do prefeito. A Presidência disse que a capa foi corrigida
84 e a Secretaria deve ter enviado para todos os vereadores. Perguntou se alguém tem a capa
85 da mesma maneira que o Secretário leu. Em Questão de Ordem, Júlio César disse que não
86 vê problema nenhum em estarem votando favorável. A Presidência colocou em discussão.
87 Com a palavra, os Vereadores: Maxwell Vaz disse que ouviu as explicações, contudo os
88 documentos são muito divergentes, por exemplo: o processo que votaram em 2014 tem o
89 ofício do Tribunal de Contas do Estado; fez leitura do parecer prévio do exercício
90 financeiro e não teve erro, foi votado no exercício financeiro; agora aparece a novidade de
91 votar a gestão e, no seu entendimento, em gestão se trabalha com indicadores, com metas;
92 e o Tribunal nunca mandou as metas, os indicadores, e a prefeitura nunca apresentou, a não
93 ser as metas fiscais referentes à lei de responsabilidade fiscal. Falou que, em relação à
94 gestão, aos indicadores, sua pessoa tem uma divergência muito grande com esse governo,
95 inclusive com 2013; porque, em 2013, o dinheiro dos royalties foi usado, 83%, só para
96 fazer custeio, despesa corrente líquida, 14% para alguns ativos e, para investimento e
97 infraestrutura, 0% do dinheiro dos royalties; e assim vieram pedindo ao Prefeito que se
98 controlasse melhor, tanto que esse governo, em 8 anos, não fez uma obra de infraestrutura;
99 agora, no final, é que está fazendo alguma coisa referente à macrodrenagem, e não vai
100 resolver o problema, e vai passar a bola para o próximo prefeito. Disse que, se for avaliar
101 a questão de gestão, entende que toda vez que o Tribunal de Contas faz uma relação de
102 ressalvas, determinações e outras considerações, depois ele não diz se o Prefeito cumpriu
103 as determinações, se as ressalvas foram apreciadas. Disse que tanto a gestão municipal
104 precisa melhorar muito quanto o próprio Tribunal de Contas do Estado deveria ser mais
105 pró-ativo. Falou que fica na Câmara para apreciarem porque os vereadores moram em
106 Macaé e os Conselheiros não, a votação com parecer prévio favorável; eles não moram em
107 Macaé e não sabem que o povo de Macaé ficou 8 anos na lama e na enchente; eles não
108 sabem disso, eles só veem papel. Em Aparte, Robson Oliveira disse que pode parecer
109 favorável com ressalva e não diz o voto dos membros, que tipo de voto foi esse, que tipo
110 de ressalva é essa. Maxwell Vaz disse que é verdade; é uma situação muito complexa
111 porque não viram o relatório. Quando votou em 2014, votou contra, fundamentou seu voto
112 e precisa manter uma coerência e continuar votando contra porque, no caso da gestão, é
113 muito mais grave do que no caso financeiro. A Presidência disse que a Presidente, quem
114 emitiu o parecer, ela diz: "Emitir parecer favorável à aprovação pela Câmara". Disse que
115 ela emite o parecer dela, mas pede a aprovação pela Câmara. Disse que, no outro,
116 possivelmente, que votaram, não tinha isso, ela só emitiu o parecer. Disse que essa precisa
117 da aprovação para a Câmara, para derrubar ou para manter o voto dela, mas pede para os





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

118 vereadores votarem. Em Questão de Ordem, Maxwell Vaz disse que, na folha que tem do
119 Tribunal de Contas de 2014, diz: "Emitir parecer favorável à aprovação das contas da
120 administração". A Presidência disse que está escrito: "Emitir parecer favorável à aprovação
121 pela Câmara Municipal das contas de gestão do prefeito". Em Questão de Ordem, Maxwell
122 Vaz disse que está olhando 2014. A Presidência disse que essa é 2013. Falou que precisa
123 ser votada pela Câmara, para aprovar ou não o parecer. Marcel Silvano disse que se lembra
124 de que, em 2017, estava uma grande discussão sobre duas questões: uma questão era o
125 Plano Diretor do município e a outra questão era sobre o zoneamento urbano na área
126 extremo norte da cidade, por conta do debate do porto; e a maioria dos vereadores diziam
127 que não tinham condições de votar por conta de não terem participado dos debates, da
128 elaboração dos projetos, porque não eram do mandato anterior. Falou que a maioria dos
129 vereadores de hoje não estavam em 2013; cada um tem a sua atuação pessoal, individual,
130 cidadã, mas não ficavam atuando para ver as contas, a gestão. Disse que pensa que isso é
131 um equívoco do Tribunal de Contas de atrasar tanto para trazer para pauta uma discussão
132 dessa, das contas da avaliação de 2013. Disse que, se pegarem como base o que foi
133 cumprido e o que não foi cumprido no programa de governo, vão ver que o primeiro
134 governo de Dr. Aluízio não cumpriu com o seu primeiro programa de governo, o que ele
135 se comprometeu com a população, ele não cumpriu. Disse que, se pegarem o primeiro
136 momento de governo de Dr. Aluízio, de 2013 a 2016, vão pegar alguns pontos específicos,
137 talvez a passagem a um real, que foi o grande debate de 2016. Disse que pensa que é difícil,
138 depois de muitos anos, votarem uma conta dessa sem fazer uma avaliação do que foi
139 cumprido e do que foi descumprido. Disse que compartilha da avaliação do Vereador
140 Maxwell Vaz de que é um equívoco do Tribunal a forma como foi posto, essa nova
141 interpretação de uma avaliação sobre 2013, e fica muito incomodado com essa situação.
142 Disse que vai fazer um voto avaliando o governo, o que foi prometido desde 2008 e o que
143 não foi cumprido. Dr. Márcio Bittencourt disse que não participou da Legislatura de 2013
144 a 2016, que teve uma dúvida enorme referente a isso porque foi votado pelos colegas em
145 2016 e acha um erro muito grande se o Tribunal de Contas enviou agora. Disse que não se
146 sente preparado para votar as contas de 2013 e vai se abster. Robson Oliveira saudou todos
147 e disse que devem avaliar a gestão do governo em geral. Falou que, na sua opinião, foi um
148 governo intransparente, e não se sente à vontade para votar a favor da gestão do atual
149 prefeito. Disse que seu voto será contra. A Presidência colocou em votação nominal, o que
150 foi aprovado com os votos favoráveis dos Vereadores: Dr. Eduardo Cardoso Gonçalves da
151 Silva, Paulo Fernando Martins Antunes, Cristiano de Almeida Silveira, George Coutinho
152 Jardim, Júlio César de Barros, Carlos Augusto Garcia Assis, Alan Mansur Pereira e Luiz
153 Fernando Borba Pessanha; com os votos contrários dos Vereadores: Marcel Silvano da
154 Silva Souza, Maxwell Souto Vaz e Robson Oliveira Constantino; e abstenção dos
155 Vereadores: Dr. Márcio Soares Bittencourt, Valdemir da Silva Souza e José Franco de
156 Muros. Em Questão de Ordem, Maxwell Vaz perguntou se teria que ter nove votos. A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

157 Presidência disse que seriam 12 votos para derrubar o parecer do Tribunal. Nada mais
158 havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, em nome de Deus, encerrou a Sessão, determinando
159 a lavratura da presente Ata, conforme segue regimentalmente assinada, estando a gravação
160 integral da Sessão à disposição em meio digital.

